

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. Objeto**

O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de auditorias fiscais nos bancos BANRISUL, SICREDI E LOTÉRICA, conforme abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR %
01	Serviço	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de auditorias fiscais nos bancos BANRISUL, SICREDI E LOTÉRICA.	

2. Legislação

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3", ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



3. Justificativa:

A contratação da prestação dos serviços de auditoria tributária tem como intuito a identificação, cobrança e recuperação dos tributos municipais devidos pelas Instituições Financeiras estabelecidas no Município.

4. Dos Serviços:

Os serviços a serem contratados são os constantes abaixo, de acordo com lançamento realizado no sistema de compras:

- Prestação dos serviços de auditoria tributária tem como intuito a identificação, cobrança e recuperação dos tributos municipais devidos pelas Instituições Financeiras estabelecidas no Município.
- Coleta e análise dos pagamentos de ISSQN das Instituições Financeiras para o MUNICÍPIO nos últimos 05 (cinco) anos e identificação de possíveis inconsistências no recolhimento deste tributo na Fazenda Municipal.
- Entrega de relatório final contendo todas as informações relativas ao ISSQN devido e não recolhido, devidamente atualizados e corrigidos;

5. Prazo contratual

O termo contratual a ser celebrado para o fornecimento dos referidos materiais terá por prazo final 31/03/2023.

6. Fiscalização contratual

A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar os serviços do objeto contratual e, para tanto, nomeia a Sr. Leocacio Gallo Paloschi para a função de fiscal e gestor contratual.

7. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para o fornecimento dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.



O Município já obteve 3 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas para o fornecimento dos produtos ser contratado, conforme especificação do objeto acima relacionado.

8. Da forma de apresentação da proposta

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail. comprasnt@gmail.com ou entregues pessoalmente mediante protocolo até às 08h00min do dia 20 de dezembro de 2022.

9. Da documentação para assinatura de contrato

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- a) Certidão negativa de débitos federais;
- b) Certidão negativa de débitos estaduais;
- c) Certidão negativa de débitos municipais;
- d) Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- e) Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho;
- f) Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- g) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ/MF);

Novo Tiradentes – RS, 14 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
PREFEITO MUNICIPAL